



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0005332-30.2019.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condominio Edificio Portobello**
 Executado: **Milton Figueiredo Júnior**

Em Jundiaí, aos 30 de janeiro de 2020, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

Imóvel: APARTAMENTO Nº 91, 9º ANDAR DO EDIFÍCIO "PORTOBELLO", Rua Conrado Offa, nº 211, apartamento 91, Jundiaí, matrícula 45.977, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jundiaí-SP;

Imóvel: BOX DE GARAGEM SOB Nº 27, LOCALIZADO NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO "PORTOBELLO", Rua Conrado Offa, nr 211, apartamento 91, Jundiaí, matrícula 46.011, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jundiaí-SP; e

Imóvel: BOX DE GARAGEM SOB Nº 26, LOCALIZADO NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO "PORTOBELLO", Rua Conrado Offa, nr 211, apartamento 91, Jundiaí, matrícula 46.010, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Jundiaí-SP.

do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). MILTON FIGUEIREDO JÚNIOR, CPF 015.978.638-07. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**